



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### AUTÓGRAFO Nº 73/2021

#### Projeto de Lei nº 153/2021

(Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 832.400,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
4					
113	10.301.0004.2601.0000		Desenvolvimento de Ações da Saúde	400.000,00	
	3.3.90.30.0		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 0 0	
	0			:	2 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
114	10.301.0004.2601.0000		Desenvolvimento de Ações da Saúde	190.000,00	
	3.3.90.39.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 0 0	
	0			:	2 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
118	04.122.0004.2598.0000		Recursos Destinados ao COVID-19	242.400,00	
	3.3.90.30.0		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 0 0	
	0			:	2 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 832.400,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), serão cobertos com recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 832.400,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 832.400,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de agosto de 2021.

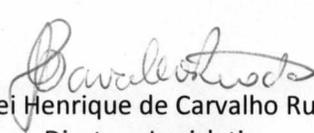
  
EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

  
DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

  
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

  
CELSO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 (dezessete) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de Biodiversidade -

CMI Ofício nº 822/2021

Ibitinga, 18 de agosto de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA - SP

CÓPIA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 72/2021, 73/2021, 74/2021, 75/2021, 76/2021 e 77/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 17 de agosto do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

Recebido por:

Almeida

Data:

23/08/21

Ass.

